



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2064/2020

APROVADO EM 10/12/2020

SANCIONADA EM 10/12/2020

EMENTA:

Altera o Anexo II da Lei 1504/2014, dando nova redação a alínea “b”, do item requisitos para provimento do Cargo de Diretor Geral – CC/FG - 03.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2064/2020

Altera o Anexo II da Lei 1504/2014, dando nova redação a alínea “b”, do item requisitos para provimento do Cargo de Diretor Geral – CC/FG - 03.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “b” do item requisitos para provimento do Cargo de Diretor Geral – CC/FG – 03, constante do Anexo II da Lei 1504/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos para Provimento:

- a)...
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) ...”

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fransilene de Avila Madruga
Secretária Municipal de Administração